



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL**

**Art. 2º, III, “e”, da Resolução TCE nº 1099/2018**

**DECLARAÇÃO DOS BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS**

Declaramos nos termos da Resolução nº 1099, de 23 de novembro de 2018, do TCE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.980, de 5 de junho de 2008, que já determinamos para que todos os servidores (agentes públicos) apresentem suas declarações de bens e rendas. Notificamos, formalmente, para que todos os servidores (agentes públicos) apresentem, até o dia 31/05/2019, a declaração de bens e rendas do ano base 2018.

Campinas do Sul – RS, 28 de janeiro de 2019.



**Neri Montepó**  
**Prefeito**